

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone –fax (18) 3866-1138
CNPJ N. 44.925.279/0001-90 -e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO N° 86, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do Decreto de nº 79 que dispõe sobre o Horário Especial de Atendimento ao público em repartições públicas que especifica e dá outras providências”.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito de Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica REVOGADO o Decreto de nº 79 que dispõe sobre o Horário Especial de Atendimento ao público em repartições públicas municipais.

Artigo 2º - As repartições públicas desta Prefeitura de Flora Rica/SP voltará em seu horário normal de funcionamento, sendo das 7h (sete horas) às 17h (dezessete horas);

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 12 de Dezembro de 2017.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por afixação em data supra, no local de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, 12/12/2017.

VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração